### Processo de Cancelamento Extemporâneo

# O que é cancelamento extemporâneo

O cancelamento extemporâneo nada mais é do que um cancelamento de nota fiscal eletrônica que é realizado fora do prazo estabelecido em lei (ele varia por estado, mas, geralmente, é de 24 horas após a emissão da nota fiscal).

Nota: Termo "Extemporâneo", significa que foi realizado fora do prazo estabelecido ou previsto.

#### Objetivo do cancelamento extemporâneo

O cancelamento extemporâneo também é conhecido como cancelamento fora do prazo. Ele serve como uma opção para corrigir eventuais erros ou inconsistências de uma nota fiscal eletrônica (NFe) já emitida.

# Quais são as condições para o cancelamento extemporâneo da nota fiscal eletrônica - NFe

Existem algumas condições para que o cancelamento da nota fiscal possa ocorrer:

- Somente poderá ser cancelada uma nota fiscal eletrônica cujo uso tenha sido previamente autorizada pela Sefaz.
- Não tenha ocorrido o fato gerador, ou seja, ainda não tenha ocorrido a saída da mercadoria do estabelecimento.
- Quando uma nota fiscal eletrônica está vinculada a um CT-e (conhecimento de transporte), ou MDF-e (manifestação do destinatário), esta não poderá ser Cancelada.

Nota: Caso o emitente da nota fiscal eletrônica tente registar um Cancelamento, quando há um vínculo com um CT-e ou MDF-e, a Sefaz retornará a Rejeição "690 - Pedido de cancelamento para NF-e com CT-e ou MDF-e" vinculado.

## Qual o prazo para solicitar o cancelamento extemporâneo

O prazo para solicitar o cancelamento extemporâneo junto a SEFAZ pode variar dependendo do estado e das regras específicas estabelecidas pela legislação fiscal estadual.

## Pedido de cancelamento extemporâneo junto a SEFAZ

O Pedido de Cancelamento da nota fiscal eletrônica deverá ser realizado de acordo com procedimento estabelecido por cada Sefaz.

- Pedido junto a Sefaz e posterior transmissão eletrônica
- Emissão de nota fiscal eletrônica de estorno (nota writer)
- Pedido com abertura de processo administrativo

### Como solicitar o cancelamento extemporâneo

Para os estados de Alagoas (AL), Distrito Federal (DF), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ), Mato Grosso do Sul (MS), Rio Grande do Norte (RN) e São Paulo (SP) será via transmissão eletrônica.

Para solicitar o Cancelamento Extemporâneo, basta solicitar a abertura de requisição no ASK, selecionando a opção:

Tributário - Consultoria Fiscal Campo > Cancelamento Extemporâneo (Sem nota Writer)

Na requisição deve anexar NF-e origem em pdf e comprovante da recusa na SEFAZ.

Para abrir sua requisição clique

aqui> https://bdesk.whitemartins.com.br/cardapio/descricao?id=308

Para os estados Acre (AC), Manaus (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Espirito Santo (ES), Maranhão (MA), Paraná (PR), Pernambuco (PE), Rio Grande do Sul (RS), Roraima (RR), Santa Catarina (SC), Sergipe (SE) e Tocantins (TO) ocorrerá via emissão da nota fiscal de estorno (solicitação nota writer).

Para solicitar o Cancelamento Extemporâneo, basta solicitar a abertura de requisição no ASK, selecionando a opção:

Tributário - Consultoria Fiscal Campo > Emissão Nota Writer

Na requisição deve anexar NFe Origem, Planilha Emissão Nota Fiscal Writer v.4 com o preenchimento da sheet "Dados Solicitante"

Para abrir sua requisição clique

aqui> https://bdesk.whitemartins.com.br/cardapio/descricao?id=308

Para os estados Amapá (AP), Mato Grosso (MT), Paraíba (PB), Rondônia (RO), Goiás (GO), Pará (PA) e Piauí (PI) o pedido ocorrerá via processo administrativo.

Para solicitar o Cancelamento Extemporâneo, basta solicitar a abertura de requisição no ASK, selecionando a opção:

Tributário - Consultoria Fiscal Campo > Cancelamento Extemporâneo (Sem Nota Writer)

Na requisição deve anexar NF-e origem em pdf e comprovante da recusa na SEFAZ.

Para abrir sua requisição clique

aqui> https://bdesk.whitemartins.com.br/cardapio/descricao?id=308